## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N°004, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Totaliza e estabelece o percentual correspondente à revisão dos subsídios dos agentes políticos do Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRAN-

**DE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, c/c o disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 699, de 15 de dezembro de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica totalizado e estabelecido em 4,52% (quatro inteiros vírgula cinquenta e dois pontos percentuais) o percentual correspondente à revisão dos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores) do Município de Cabeceira Grande-MG, equivalente ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Cabeceira Grande, 19 de janeiro de 2021; 25º da Instalação do Município...

VEREADORA REJANE ENFERMEIRA
Presidente

RUA TRAJANO CAETANO, 121 - CENTRO - CEP 38.625-000 - CABECEIRA GRANDE - MINAS GERAIS TELEFONE: (38) 3677-8033 - FAX: (38) 3677-8035 - SITE: www.cabeceiragrande.mg.leg.br E-MAIL: camara@cmcg.mg.gov.br